



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EDITAL

DISPENSA: Nº 19/2024
PROCESSO: Nº 28/2024
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS/SP, inscrita no CNPJ nº 01.650.934/0001-31, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA – 09/12/2024
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA – 11/12/2024 até às 16:00 h.
DATA DE JULGAMENTO	DIA- 12/12/2024
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Rua Maestro João Batista Julião, 100 – Centro- Silveiras/SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@cmsilveiras.sp.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF

1- OBJETO:

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, de produtos e materiais de higiene e limpeza, e itens de copa/cozinha que serão utilizados na Câmara Municipal de Silveiras de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

1.2. Especificação e quantitativos do objeto:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor total Estimado
1	06	pct	Papel higiênico folha dupla picotada, na cor branca, 30 m x 10 cm. (com 08/12 unidades cada).	R\$ 24,37	R\$ 146,22
2	12	unid	Detergente líquido concentrado para louça, embalagem em frasco transparente de 500 ml, Excelente qualidade.	R\$ 4,13	R\$ 49,56
3	01	unid	Sabão em pó de excelente qualidade, testado dermatologicamente; Embalagem (caixa) de 400 gramas.	R\$ 13,15	R\$ 13,15
4	10	unid	Água sanitária à base de cloro, frasco de 02 litros.	R\$ 9,15	R\$ 91,50
5	10	unid	Limpador de uso geral perfumado de lavanda 500ml.	R\$ 8,35	R\$ 83,50
6	02	unid	Lustra móveis com fragância, embalagem com 200 ml.	R\$ 11,1	R\$ 22,20
7	02	unid	Pano multiuso com 05 unidades.	R\$ 10,32	R\$ 20,64
8	10	unid	Limpador multiuso, embalagem com 500 ml, composição: aquil benzeno sulfonato de sódio sequestrante, coadjuvantes, fragrância e água.	R\$ 11,32	R\$ 113,20
9	06	unid	Desodorizador spray ambiental aerosol, com aroma, volume de 360ml, sem CFC.	R\$ 17,32	R\$ 103,92
10	05	pct	Toalha de papel folha simples, classe 1, extra suave, 2 dobras, grofado, 22x20,7cm (aprox), Papel interfolha para banheiro.	R\$ 12,83	R\$ 64,15
11	02	unid	Sabonete líquido para as mãos de 500 ml, perolizado, PH de 6,5, com fragrância erva-doce/ pitanga. Excelente qualidade.	R\$ 14,36	R\$ 28,72
12	10	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 30 litros, com 05 e/ou 10 unid. cada.	R\$ 12,06	R\$ 120,60
13	10	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 100 litros reforçado, com 05 e/ou 10 unid. cada	R\$ 13,72	R\$ 137,20
14	06	unid	Esponja multiuso (esponja dupla face) para cozinha 110mm x 74mm.	R\$ 3,32	R\$ 19,92
15	02	unid	Desinfetante anti-séptico bactericida Lysoform Líquido 1 litro.	R\$ 14,16	R\$ 28,32
16	06	unid	Álcool Etilico hidratado 45°INPM em líquido embalagem de 01 litro.	R\$ 10,29	R\$ 61,74
17	01	unid	Sabão em barra com 05 unidades.	R\$ 15,82	R\$ 15,82
18	03	pct	Lã de aço em material não degradável de excelente qualidade.	R\$ 4,11	R\$ 12,33
19	06	unid	Inseticida aerosol ação total, com 395ml	R\$ 23,39	R\$ 140,34
20	06	unid	Pano de chão em algodão alvejado, na cor branca, medindo 58cm x 83 cm	R\$ 8,32	R\$ 49,92
22	02	unid	Coador de café malha aro de metal com cabo de madeira com diâmetro 110mm.	R\$ 12,36	R\$ 24,72
24	10	pct	Copos descartáveis capacidade 200 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
25	10	pct	Copos descartáveis capacidade 50 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.	R\$ 9,32	R\$ 93,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

26	02	unid	Adoçante stevia 80 ml de excelente qualidade	R\$ 16,29	R\$ 32,58
27	01	unid	Botijão de gás de 13kg	R\$ 131,66	R\$ 131,66
28	20	unid	Água mineral natural em galão de 20 litros	R\$ 12,91	R\$ 258,20
29	01	unid	Vassoura de Nylon	R\$ 18,05	R\$ 18,05
30	03	pct	Água mineral com gás embalagem 500ml, embalagem com 12 cada.	R\$ 41,25	R\$ 123,75
31	02	unid	Rodo de 40 cm de plástico	R\$ 18,29	R\$ 36,58
32	01	unid	Lixeira Plástica Com Tampa – 50 Litros	R\$ 98,32	R\$ 98,32
33	01	unid	Achocolatado em embalagem de 800 gr.	R\$ 13,99	R\$ 13,99
34	20	pct	Café em pó torrado e moído, embalagem de 500 g com selo da ABIC de excelente qualidade.	R\$ 30,07	R\$ 601,40
35	10	pct	Açúcar cristal, peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 02 Kg e transparente.	R\$ 13,97	R\$ 139,70
36	02	unid	Isqueiro 23 x 2 x 23 cm, 3,39 quilogramas.	R\$ 7,99	R\$ 15,98
37	05	pct	Bolacha água e sal pacote de 400 gr de excelente qualidade.	R\$ 10,96	R\$ 54,80
38	05	pct	Rosquinha de coco pacote de 400 gr. de excelente qualidade.	R\$ 10,79	R\$ 53,95
39	05	pct	Biscoito de polvilho assado salgado pct grande.	R\$ 7,96	R\$ 39,80
40	10	pct	Guardanapo de papel folha simples 24 x 22 cm	R\$ 6,66	R\$ 66,60
41	02	unid	Margarina cremosa com sal, embalagem de 500g.	R\$ 12,32	R\$ 24,64
42	02	pct	Pilha alcalina palito AAA 1,5 V cartela com 02 unidades, ou 04 unidades.	R\$ 16,32	R\$ 32,64
43	01	cx	Leite integral garrafa 1 L, de excelente qualidade caixa com 12 unidades.	R\$ 91,92	R\$ 91,92
44	05	pct	Papel Toalha folha dupla picotada para cozinha com 02 rolos 19 cm x 22 cm cada.	R\$ 13,41	R\$ 67,05
45	05	unid	Manteiga de primeira qualidade com sal, embalagem de 200g.	R\$ 12,32	R\$ 61,60
46	10	unid	Suco Integral Líquido Vários Sabores, Adoçado, Embalagem de vidro, Data De Validade E Origem Do Produto 500 ml e/ou 1 litro.	R\$ 10,71	R\$ 107,10
47	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Guarana, Embalagem Com Identificação Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade. -	R\$ 9,32	R\$ 93,20
48	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Coca, Embalagem Com Identificação Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade.	R\$ 12,99	R\$ 129,90
49	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Limão, Embalagem Com Identificação Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade. -	R\$ 9,99	R\$ 99,90
				Total R\$ R\$ 3.924,18	

Valor Estimado pela Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

A estimativa do preço da contratação foi obtida a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O método matemático utilizado para o cálculo foi a média aritmética dos preços coletados. Os documentos que referenciam a pesquisa e demais informações constam no processo administrativo da contratação.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de execução da contratação é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Critério de Julgamento é o do menor preço ofertado com base na tabela acima – Proposta de Preços e os parâmetros definidos neste Termo.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Silveiras/SP, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.0- Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor global estimado para prestação do referido serviço é no valor de R\$ 3.924,18 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (Três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e mural da Câmara.

4.2. As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta (Anexo II), par o email: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, ou realizar a entrega do documento junto à Recepção desta Casa de Leis.

4.3. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2024 até às 16:00h.

4.4. Poderão participar deste certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

4.5. Não será permitida a participação de empresas:

- 4.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.5.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.5.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 4.5.4. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 4.5.5. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCE/SP ou insolvência civil;

4.5.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para se habilitar na dispensa de Licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos.

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

5.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

5.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

5.2.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

5.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

5.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.3.2. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE- (Anexo III)



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

6.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

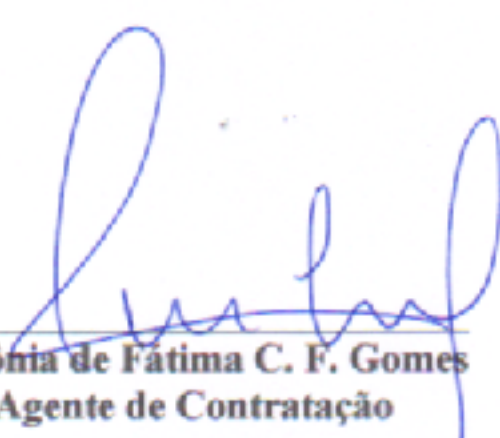
6.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

6.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

6.5.4- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Silveiras, 06 de dezembro de 2024


Antônia de Fátima C. F. Gomes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

6.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

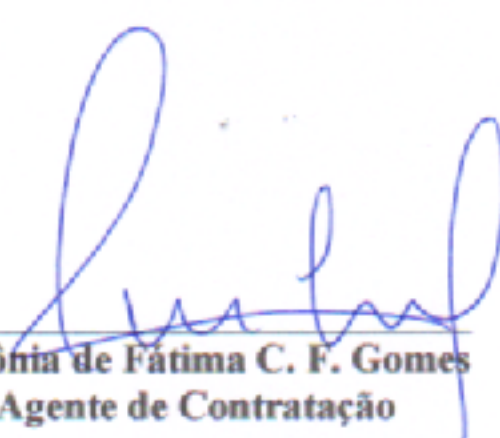
6.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

6.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

6.5.4- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Silveiras, 06 de dezembro de 2024


Antônia de Fátima C. F. Gomes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo 28/2024

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1- Aquisição de gêneros alimentícios, de produtos e materiais de higiene e limpeza, e itens de copa/cozinha que serão utilizados na Câmara Municipal de Silveiras de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1 Estimativa das Quantidades

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor total Estimado
1	06	pct	Papel higiênico folha dupla picotada, na cor branca, 30 m x 10 cm.(com 08/12 unidades cada).	R\$ 24,37	R\$ 146,22
2	12	unid	Detergente líquido concentrado para louça, embalagem em frasco transparente de 500 ml,Excelente qualidade.	R\$ 4,13	R\$ 49,56
3	01	unid	Sabão em pó de excelente qualidade, testado dermatologicamente; Embalagem (caixa) de 400 gramas.	R\$ 13,15	R\$ 13,15
4	10	unid	Água sanitária à base de cloro, frasco de 02 litros.	R\$ 9,15	R\$ 91,50
5	10	unid	Limpador de uso geral perfumado de lavanda 500ml.	R\$ 8,35	R\$ 83,50
6	02	unid	Lustra móveis com fragância, embalagem com 200 ml.	R\$ 11,1	R\$ 22,20
7	02	unid	Pano multiuso com 05 unidades.	R\$ 10,32	R\$ 20,64
8	10	unid	Limpador multiuso, embalagem com 500 ml, composição: aquil benzeno sulfonato de sódio sequestrante, coadjuvantes, fragrância e água.	R\$ 11,32	R\$ 113,20
9	06	unid	Desodorizador spray ambiental aerosol, com aroma, volume de 360ml, sem CFC.	R\$ 17,32	R\$ 103,92
10	05	pct	Toalha de papel folha simples, classe 1, extra suave, 2 dobras, grofado, 22x20,7cm (aprox), Papel interfolha para banheiro.	R\$ 12,83	R\$ 64,15
11	02	unid	Sabonete líquido para as mãos de 500 ml, perolizado, PH de 6,5, com fragrância erva-doce/pitanga. Excelente qualidade.	R\$ 14,36	R\$ 28,72
12	10	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 30 litros, com 05 e/ou10 unid. cada.	R\$ 12,06	R\$ 120,60
13	10	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 100 litros reforçado, com 05 e/ou10 unid. cada	R\$ 13,72	R\$ 137,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

14	06	unid	Esponja multiuso (esponja dupla face) para cozinha 110mm x 74mm.	R\$ 3,32	R\$ 19,92
15	02	unid	Desinfetante anti-séptico bactericida Lysoform Líquido 1 litro.	R\$ 14,16	R\$ 28,32
16	06	unid	Álcool Etilico hidratado 45°INPM em líquido embalagem de 01 litro.	R\$ 10,29	R\$ 61,74
17	01	unid	Sabão em barra com 05 unidades.	R\$ 15,82	R\$ 15,82
18	03	pct	Lã de aço em material não degradável de excelente qualidade.	R\$ 4,11	R\$ 12,33
19	06	unid	Inseticida aerosol ação total, com 395ml	R\$ 23,39	R\$ 140,34
20	06	unid	Pano de chão em algodão alvejado, na cor branca, medindo 58cm x 83 cm	R\$ 8,32	R\$ 49,92
22	02	unid	Coador de café malha aro de metal com cabo de madeira com diâmetro 110mm.	R\$ 12,36	R\$ 24,72
24	10	pct	Copos descartáveis capacidade 200 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
25	10	pct	Copos descartáveis capacidade 50 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.	R\$ 9,32	R\$ 93,20
26	02	unid	Adoçante stevia 80 ml de excelente qualidade	R\$ 16,29	R\$ 32,58
27	01	unid	Botijão de gás de 13kg	R\$ 131,66	R\$ 131,66
28	20	unid	Água mineral natural em galão de 20 litros	R\$ 12,91	R\$ 258,20
29	01	unid	Vassoura de Nylon	R\$ 18,05	R\$ 18,05
30	03	pct	Água mineral com gás embalagem 500ml, embalagem com 12 cada.	R\$ 41,25	R\$ 123,75
31	02	unid	Rodo de 40 cm de plástico	R\$ 18,29	R\$ 36,58
32	01	unid	Lixeira Plástica Com Tampa – 50 Litros	R\$ 98,32	R\$ 98,32
33	01	unid	Achocolatado em embalagem de 800 gr.	R\$ 13,99	R\$ 13,99
34	20	pct	Café em pó torrado e moído, embalagem de 500 g com selo da ABIC de excelente qualidade.	R\$ 30,07	R\$ 601,40
35	10	pct	Açúcar cristal, peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 02 Kg e transparente.	R\$ 13,97	R\$ 139,70
36	02	unid	Isqueiro 23 x 2 x 23 cm, 3,39 quilogramas.	R\$ 7,99	R\$ 15,98
37	05	pct	Bolacha água e sal pacote de 400 gr de excelente qualidade.	R\$ 10,96	R\$ 54,80
38	05	pct	Rosquinha de coco pacote de 400 gr. de excelente qualidade.	R\$ 10,79	R\$ 53,95
39	05	pct	Biscoito de polvilho assado salgado pct grande.	R\$ 7,96	R\$ 39,80
40	10	pct	Guardanapo de papel folha simples 24 x 22 cm	R\$ 6,66	R\$ 66,60
41	02	unid	Margarina cremosa com sal, embalagem de 500g.	R\$ 12,32	R\$ 24,64
42	02	pct	Pilha alcalina palito AAA 1,5 V cartela com 02 unidades, ou 04 unidades.	R\$ 16,32	R\$ 32,64
43	01	cx	Leite integral garrafa 1 L, de excelente qualidade	R\$ 91,92	R\$ 91,92



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			caixa com 12 unidades.		
44	05	pct	Papel Toalha folha dupla picotada para cozinha com 02 rolos 19 cm x 22 cm cada.	R\$ 13,41	R\$ 67,05
45	05	unid	Manteiga de primeira qualidade com sal, embalagem de 200g.	R\$ 12,32	R\$ 61,60
46	10	unid	Suco Integral Liquido Varios Sabores, Adoçado, Embalagem de vidro, Data De Validade E Origem Do Produto 500 ml e/ou 1 litro.	R\$ 10,71	R\$ 107,10
47	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Guarana, Embalagem Com Identificacao Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade. -	R\$ 9,32	R\$ 93,20
48	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Coca, Embalagem Com Identificacao Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade.	R\$ 12,99	R\$ 129,90
49	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Limão, Embalagem Com Identificacao Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade. -	R\$ 9,99	R\$ 99,90
				Total	R\$ 3.924,18

Valor Estimado pela Administração

A estimativa do preço da contratação foi obtida a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O método matemático utilizado para o cálculo foi a média aritmética dos preços coletados. Os documentos que referenciam a pesquisa e demais informações constam no processo administrativo da contratação.

2.1- A aquisição se faz necessária para suprir prontamente às necessidades do Poder Legislativo, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

A higiene pessoal e do ambiente de trabalho são necessárias para segurança e saúde dos servidores, vereadores e população em geral.

A Câmara Municipal tem a necessidade premente de garantir o pleno funcionamento e adequado atendimento das demandas institucionais e zelar pelo bem estar dos servidores colaboradores parlamentares, autoridades, visitantes e todo o público e população que utiliza os serviços disponibilizados.

A aquisição ora pretendida atende os princípios de razoabilidade e proporcionalidade. A aquisição de Material de Limpeza contribui diretamente para a preservação da saúde e do bem estar dos envolvidos nas atividades legislativas e reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados a população.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público

2.2. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.3. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3 - DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:

3.1- Fica preservado e garantido a manutenção dos interesses públicos através dos princípios que serão preservados através da contratação deste objeto, sendo, alguns deles, celeridade, transparência e publicidade dos atos desta Casa de Leis.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Silveiras/SP, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.02.0- Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

5- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

5.1- O Presente aviso de Licitação ficará disponível para o envio de proposta por um período de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

5.2- As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta (Anexo II), par o email: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, ou realizar o protocolo do documento junto à Recepção desta Casa de Leis, até a data-hora limite estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Licitação;

5.3- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor global e que atenda a todos os requisitos do edital.

7- DOS PREÇOS

7.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.2 A proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II deste Aviso.

7.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

8- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

9- DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1- O prazo de garantia dos produtos deverá obrigatoriamente obedecer ao estabelecido pelo Art. 18 do Código do Direito do Consumidor- CDC;

9.2- Prevalecerá a garantia/validade oferecida pelo fabricante dos materiais, se o prazo for superior ao enunciado no item acima;

9.3- Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra contaminação, sujidades e danos durante o transporte;

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Os produtos deverão ser entregues em remessa única na Câmara Municipal, conforme solicitação da contratante;

10.2- A entrega deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da autorização da compra, podendo ser prorrogado desde que seja devidamente justificado;

10.3- A Câmara não possui pessoal para carga e descarga do produto, devendo a contratada arcar com o serviço de carga e descarga;

10.4- A Contratada deverá efetuar a troca do (s) produtos (s) que não atender a especificação do objeto contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação;

10.5- Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Fornecer a Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais;

11.2- Receber o objeto e verificar sua conformidade com as especificações contidas no Termo de referência;

11.3- Efetuar o pagamento do preço previsto, no termos definidos no Contrato;

11.4- Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento contratual.

12- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

12.1- Entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste instrumento;

12.2- Entregar os produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas;

12.4- Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

12.5- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado, até 3 (três) dias, pelos materiais adquiridos após a apresentação de Nota fiscal ao setor responsável, devidamente atestada e visada pelo órgão responsável;

13.2- Se houver alguma incorreção na Nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, Fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

13.4- Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada, ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

14- DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA

14.1. A presente chamada pública ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no mural da Câmara e no endereço eletrônico <http://cmsilveiras.sp.gov.br/>, para que a referida proposta (AnexoII) sejam encaminhados ao e-mail: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa de Licitação nº19/2024.

Data: 09/12/2024 à 11/12/2024 até às 16h, impreterivelmente.

15- DAS SANÇÕES

14.1- Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada ficará sujeita as seguintes às sanções previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de multas previstas no contrato e demais cominações legais cabíveis.

16- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1- O valor médio estimado total da contratação é de R\$ 3.924,18 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

17- DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

17.1- Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço [https://
http://cmsilveiras.sp.gov.br/](https://http://cmsilveiras.sp.gov.br/) ;

18.2- Poderá a administração revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- 18.3- A administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 18.4- A anulação deste procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 18.5- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Legislativo;
- 18.6- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 18.6.1- Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 18.6.2- Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 18.6.2.1- Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
 - 18.6.3- Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 18.7- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;
- 18.8- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS

19.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, através do e-mail compras@cmsilveiras.sp.gov.br

20- FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.
- 20.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 20.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 20.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

21 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

21.1-DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO CONTRATADO:

- 21.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 21.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- 21.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 21.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 21.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 21.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 21.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 20.1.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA;

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei. Nº 14.133, de 2021, e de mais normas federais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

Endereço:

Cidade:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ITENS DE COPA/COZINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	06	pct	Papel higiênico folha dupla picotada, na cor branca, 30 m x 10 cm. (com 08/12 unidades cada).		
2	12	unid	Detergente líquido concentrado para louça, embalagem em frasco transparente de 500 ml, Excelente qualidade.		
3	01	unid	Sabão em pó de excelente qualidade, testado dermatologicamente; Embalagem (caixa) de 400 gramas.		
4	10	unid	Água sanitária à base de cloro, frasco de 02 litros.		
5	10	unid	Limpador de uso geral perfumado de lavanda 500ml.		
6	02	unid	Lustra móveis com fragância, embalagem com 200 ml.		
7	02	unid	Pano multiuso com 05 unidades.		
8	10	unid	Limpador multiuso, embalagem com 500 ml, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio sequestrante, coadjuvantes, fragrância e água.		
9	06	unid	Desodorizador spray ambiental aerosol, com aroma, volume de 360ml, sem CFC.		
10	05	pct	Toalha de papel folha simples, classe 1, extra suave, 2 dobras, grofado, 22x20,7cm (aprox), Papel interfolha para banheiro.		
11	02	unid	Sabonete líquido para as mãos de 500 ml, perolizado, PH de 6,5, com fragrância erva-doce/ pitanga. Excelente qualidade.		
12	10	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 30 litros, com 05 e/ou 10 unid. cada.		
13	10	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 100 litros reforçado, com 05 e/ou 10 unid. cada		
14	06	unid	Esponja multiuso (esponja dupla face) para cozinha 110mm x 74mm.		
15	02	unid	Desinfetante anti-séptico bactericida Lysoform Líquido 1 litro.		



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

16	06	unid	Álcool Etilico hidratado 45°INPM em líquido embalagem de 01 litro.		
17	01	unid	Sabão em barra com 05 unidades.		
18	03	pct	Lã de aço em material não degradável de excelente qualidade.		
19	06	unid	Inseticida aerosol ação total, com 395ml		
20	06	unid	Pano de chão em algodão alvejado, na cor branca, medindo 58cm x 83 cm		
22	02	unid	Coador de café malha aro de metal com cabo de madeira com diâmetro 110mm.		
24	10	pct	Copos descartáveis capacidade 200 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.		
25	10	pct	Copos descartáveis capacidade 50 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.		
26	02	unid	Adoçante stevia 80 ml de excelente qualidade		
27	01	unid	Botijão de gás de 13kg		
28	20	unid	Água mineral natural em galão de 20 litros		
29	01	unid	Vassoura de Nylon		
30	03	pct	Água mineral com gás embalagem 500ml, embalagem com 12 cada.		
31	02	unid	Rodo de 40 cm de plástico		
32	01	unid	Lixeira Plástica Com Tampa – 50 Litros		
33	01	unid	Achocolatado em embalagem de 800 gr.		
34	20	pct	Café em pó torrado e moído, embalagem de 500 g com selo da ABIC de excelente qualidade.		
35	10	pct	Açúcar cristal, peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 02 Kg e transparente.		
36	02	unid	Isqueiro 23 x 2 x 23 cm, 3,39 quilogramas.		
37	05	pct	Bolacha água e sal pacote de 400 gr de excelente qualidade.		
38	05	pct	Rosquinha de coco pacote de 400 gr. de excelente qualidade.		
39	05	pct	Biscoito de polvilho assado salgado pct grande.		
40	10	pct	Guardanapo de papel folha simples 24 x 22 cm		
41	02	unid	Margarina cremosa com sal, embalagem de 500g.		
42	02	pct	Pilha alcalina palito AAA 1,5 V cartela com 02 unidades, ou 04 unidades.		
43	01	cx	Leite integral garrafa 1 L, de excelente qualidade caixa com 12 unidades.		
44	05	pct	Papel Toalha folha dupla picotada para cozinha com 02 rolos 19 cm x 22 cm cada.		
45	05	unid	Manteiga de primeira qualidade com sal, embalagem de 200g.		



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

46	10	unid	Suco Integral Liquido Vários Sabores, Adoçado, Embalagem de vidro, Data De Validade E Origem Do Produto 500 ml e/ou 1 litro.		
47	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Guarana, Embalagem Com Identificacao Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade. -		
48	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Coca, Embalagem Com Identificacao Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade.		
49	10	unid	Refrigerante 2 Lts- Sabor Limão, Embalagem Com Identificacao Do Produto, Do Fabricante E Prazo De Validade. -		
					Total R\$

DA PRESETAÇÃO DE SERVIÇOS: conforme Termo de Referência

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias

DO LOCAL DA PRESETAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: OS SERVIÇOS/PRODUTOS SERÃO PRESTADOS/ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATANTE.

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____

Silveiras, XX de Dezembro de 2024.

Nome do responsável, Assinatura e Carimbo da empresa

Obs: Colocar as informações em papel timbrado da empresa preferencialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Anexo III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 28/2024 Dispensa de Licitação n.º 19/2024, realizado pela Câmara Municipal de Silveiras.

_____, _____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:

Carimbo

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 19/2024

PROPONENTE:
CNPJ:

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68,
Inciso VI, da Lei 14.133/2021.**

A empresa _____ com
endereço _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na
condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal
mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Local e Data.

(Assinatura do representante legal)
Nome:
R.G. n.º:
Carimbo

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.